

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2017 cmdca_cruz@hotmail.com CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

EDITAL Nº 003/2023-CMDCA

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃP DA VOTAÇÃO DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 297/2011 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados a classificação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 do Município de Cruzmaltina, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 297/2011 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, conforme segue:

Quantidade de Votos	NOME:
152	MARIA LUIZA DE CASTRO BISAIO
123	SILVANA COCURUTO
113	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI
109	JOELMA APARECIDA DE SOUZA
96	GLEICE KELLI BECÁRIA
71	SIDINEIA LINDA DE OLIVEIRA KURYLO

Cruzmaltina, 09 outubro de 2023.

Bruna Danielli Marqueti Machado Casavechia

Presidente do CMDCA

.



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 185/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **CLARICE DE ABREU NOVAIS**, Ocupante do cargo de PEDAGOGO CRAS, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 16/10/2023 á 30/10/2023, remanescentes ao período aquisitivo de 09/02/2021 á 08/02/2022; E 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 31/10/2023 á 14/11/2023, remanescentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 á 08/02/2023;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Outubro de 2023.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 186/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 ° - Conceder Ferias ao Servidor publico Municipal (o) Senhor(a) ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARÃES, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO PADRAO, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 30/10/2023 a 13/11/2023, referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 á 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Outubro de 2023.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição Nº: 983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 65/2023 b) Licitação Nr° : 35/2023

c) Modalidade : Pregão: ELETRONICO

d) Data Homologação : 24/08/2023

e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) veiculo tipo Van (1+15) lugares para

passageiro, zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de

Educação do Município de Cruzmaltina.

f) Processo Adm Nr^o : 65/2023

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veiculo Van (15+1) passageiros (zero) 0 Km. Atendendo as	1	R\$ 260.900,00	R\$ 260.900,00
	Normas de emissão de poluentes. Requisitos mínimos:			
	Ano/Modelo (2022/2022) Motor a Diesel, Potência mínima 125			
	CV, tração dianteira ou traseira, direção hidráulica ou elétro-			
	hidraulica,5(cinco) marchas, Pneus e Estepe da linha de			
	montagem, Freio a disco nas quatro rodas com ABS, Sistema			
	Elétrico 12V/150A, Carroceria Rodoviário/Turismo - Teto Alto,			
	Poltronas reclináveis em tecido com cinto de segurança,			
	Comprimento total o Veículo 5.900 mm, com Luminárias			
	centrais de teto, Bagageiros, Cortina em todo o carro, Sistema de			
	Ar Condicionado, Air bag motorista, Tacógrafo, Cor (Branca ou			
	Prata ou Cinza), Saídas de Emergência, Espelhos retrovisores,			
	Buzina, Kit de Ferramentas (Exigido por lei e normas do			
	CONTRAN), Sirene de Ré, Câmara de Ré (com display para o			
	motorista), Sistema de Som (Rádio com entrada USB,			
	autofalantes, rádio AM/FM/MP3 e bluetooth). Adesivo da			
	Logomarca do Programa (Conforme modelo) Garantia de 12			
	(doze) meses à partir da entrada em operação e Entrega Técnica.			
	Indicar na Proposta: MARCA/MODELO, Tração, Capacidade de			
	carga PBT homologado (KG), Largura da Poltrona e Quantidade			
	e tipo da porta lateral direita e Traseira.			

Valor Total Homologado - R\$ 260,900,00

Pregoeiro



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Edição №: 983

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação

SAMIR CALVINO RODRIGUES

Cruzmaltina, 09 de Outubro de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL